



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Central

segunda-feira, 29 de junho de 2020

Ano X - Edição nº 00892 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Central publica



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
568F39095461C674914FA7B902403E1C

Prefeitura Municipal de Central

SUMÁRIO

- TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 005/2020
- 12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 409/2014.
12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 408/2014.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2020

Prefeitura Municipal de Central

Termo Aditivo

**GABINETE DO PREFEITO**

TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 005/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CENTRAL, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 14.136.816/0001-51, com endereço à Praça José de Castro Dourado, Nº 22, centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. UILSON MONTEIRO DA SILVA**.

CONTRATADA: VALDEMIR ALVES DA SILVA, brasileiro, maior, portador do CPF Nº: 522.447.415-91 e RG Nº: 04.848.915 SSP/BA, residente no Povoado de Vereda, Zona Rural, Nº 81, CEP: 44.940-000, Central/BA.

O **CONTRATANTE** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 005/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor global do contrato, após acrescido, é **R\$ 7.315,00** (Sete mil, trezentos e quinze reais).

1.1 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01/05/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R\$ 42,00 (quarenta e dois mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa devidamente apropriada no elemento de despesa Orçamentárias:

Unidade: 02.07.01- Secretaria de Infra Estrutura e Serv. Públicos

Atividade: 2.009/ **Elemento:** 33.90.36.00/ **Fonte:** 0

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

1

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretária de Gestão Administrativa e da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Central/BA, 01 de Maio de 2020

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

VALDEMIR ALVES DA SILVA
CPF Nº: 522.447.415-91
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____

2

Prefeitura Municipal de Central

Termo Aditivo



GABINETE DO PREFEITO

12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 409/2014

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTRAL-BA- FUNDEB, ESTADO DA BAHIA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA PRAÇA JOSÉ DE CASTRO DOURADO, 22, CNPJ Nº 30.059.046/0001-47, ESTADO DA BAHIA E EMPRESA ABC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTRAL-BA- FUNDEB, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José de Castro Dourado, 22, CNPJ nº 30.059.046/0001-47, aqui representada pelo Senhor Prefeito **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua JK, S/N, portador da cédula de Identidade nº 01.367.841-86 SSP/Bahia e CPF nº 108.074.035-04, e a Empresa **ABC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME**, CNPJ/MF n.º03.434.720/0001-53 situada à Rua Luiz Gonzaga, Loteamento Arnobio Batista, nº 52, Centro, Irecê/BA, CEP: 44.900-000, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimentos/Contrato Social, pelo Sr. **AREMILTON JOSÉ DA CUNHA**, portador de documento de identidade n.º 5.675.266 SSP/BA, CPF/MF n.º 165.937.825-72, doravante denominadas, respectivamente, CONTRATANTE E CONTRATADA, com base no Edital da **TOMADA DE PREÇOS n.º 006/2014**, e correspondente Adjudicação publicada na Imprensa Oficial e disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, resolvem pactuar o presente contrato de prestação de serviço, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de fls...., do processo administrativo n.º 006/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para Construção de Escola Padrão –FNDE C/ 04 Salas no Povoado de Vereda Zona Rural deste Município.

11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 409/2014

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PROZO E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo Aditivo, conforme autoriza o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Pela contratação do objeto, a CONTRATANTE prorrogará o presente contrato por igual período até 21/11/2020, podendo ainda ser prorrogado de acordo com necessidade da Administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO

Fica determinado o foro desta Comarca de **Central/BA**, neste estado, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes do presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Central//BA, 26 de Maio de 2020.

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL
CONTRATANTE

ABC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME
CNPJ/MF n.º03.434.720/0001-53
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 408/2014

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTRAL-BA- FUNDEB, ESTADO DA BAHIA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA PRAÇA JOSÉ DE CASTRO DOURADO, 22, CNPJ Nº 30.059.046/0001-47, ESTADO DA BAHIA E EMPRESA ABC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTRAL-BA-FUNDEB, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José de Castro Dourado, nº 22, CNPJ nº 30.059.046/0001-47, aqui representada pelo Senhor Prefeito **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua JK, S/N, portador da cédula de Identidade nº 01.367.841-86 SSP/Bahia e CPF nº 108.074.035-04, e a Empresa **ABC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME**, CNPJ/MF nº 03.434.720/0001-53 situada à Rua Luiz Gonzaga, Loteamento Arnobio Batista, nº 52, Centro, Irecê/BA, CEP: 44.900-000, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimentos/Contrato Social, pelo **Sr. AREMILTON JOSÉ DA CUNHA**, portador de documento de identidade nº 5.675.266 SSP/BA, CPF/MF nº 165.937.825-72, doravante denominadas, respectivamente, CONTRATANTE E CONTRATADA, com base no Edital da **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2014**, e correspondente Adjudicação publicada na Imprensa Oficial e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolvem pactuar o presente contrato de prestação de serviço, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de fls....., do processo administrativo nº 005/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para Construção de Escola Padrão –FNDE c/ 04 Salas no Povoado de Caldeirãozinho Zona Rural deste Município.

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo Aditivo, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira, conforme autoriza o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Pela contratação do objeto, a CONTRATANTE prorrogará o presente contrato por igual período até 21/11/2020, podendo ainda ser prorrogado de acordo com necessidade da Administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

Fica determinado o foro desta Comarca de Central/BA, neste estado, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes do presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Central /BA, 20 de Maio de 2020.

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL
CONTRATANTE

ABC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME
CNPJ/MF n.º03.434.720/0001-53
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Central

Contrato



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2020

CONTRATADO: ROBSON CASTRO DE AMORIM, BRASILEIRO, MAIOR, PORTADOR DO CPF: 450.954.265-87 E RG: 02.033.913-57 SSP/BA, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DEUSDETE FERNANDES DE SOUZA, Nº 161, CENTRO, CEP: 44.940-000, CENTRAL/BA, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018B/2020**, BASEADO NA LEI 8.666/93, ART. 24, IV, **OBJETO:** GRATIFICAÇÃO DE POLICIAIS QUE ATUARAM NAS BARREIRAS, AFIM DE FISCALIZAR E COIBIR A ENTRADA DE PESSOAS E MERCADORIAS NA CIDADE, ASSEGURANDO O COMPRIMENTO DAS NORMAS DE COMBATE AO COVID-19, OBRIGA-SE POR SUA PARTE, A CONTRATANTE, A EFETUAR EM FAVOR DO CONTRATADO A IMPORTÂNCIA GLOBAL NO VALOR DE R\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS).

KELLY MACIEL DE CARVALHO
GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

Página 1 de 1